



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA**

PROJETO DE LEI Nº 4.553/2025

EMENTA: ‘INSTITUI O DIA DO DEPUTADO ESTADUAL’ NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o “**Dia do Deputado Estadual**”, a ser comemorado anualmente, no dia **07 de abril**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na divisão dos Poderes estabelecida pela Constituição Brasileira caba ao Poder Legislativo, entre outras atribuições, a elaboração de leis e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. O mais democrático e representativo dos três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), o Legislativo é formado por vereadores, DEPUTADOS e senadores eleitos pelo povo.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba é composta por 36 deputados eleitos pelo voto direto da população. Cabendo ao Poder a tarefa de legislar, ou seja, transformar em leis as demandas da sociedade; cobrar a aplicação dessas medidas e fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos por parte do Governo e demais órgãos da administração.

Desse modo, esta proposição visa celebrar e reconhecer, anualmente, no dia **07 de abril o “Dia do Deputado Estadual”**, tendo em vista que a história da Assembleia Legislativa foi oficialmente instalada no dia **07 de abril de 1835**, quando teve início com a criação das Assembleias Legislativas Provincial, com a Ato Adicional de 1834, que descentralizou o poder para as províncias. Data em que deverá ser feito campanhas de incentivo ao voto consciente e divulgação do trabalho do legislativo Estadual.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025



Galego Souza
Deputado Estadual - PP